



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 056, de 17 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20250056**; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15 e a Empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.597.217/0001-91, **INEXIGIBILIDADE Nº 060109/2025**, assinado no dia 17/01/2025 com vigência até 31/12/2025, que tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento da Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Firmino Soares Pereira, matrícula nº 010443-4;

II - Fiscal Substituto: Thalia Ferreira de Brito, matrícula nº 132351-2.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal